RESOLUÇÃO Nº 029/2016-CI/CSA

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 12/5/2016.

Homologa renovação do afastamento para pós-graduação do docente Antonio Rafael Marchezan Ferreira.

Samarina de Abreu Bonatto, Secretária.

Considerando o inciso XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade

Estadual de Maringá; Considerando o **Processo** nº 1195/2014-PRO;

Considerando solicitação de renovação de afastamento para doutorado de 26-02-2016 a 25-02-2017, em regime integral, encaminhado pelo professor Antonio Rafael Marchezan Ferreira, lotado no Departamento de Direito Privado e Processual:

Considerando o contido na Resolução nº 004/2016-DPP; Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 67ª

reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a renovação do afastamento para pós-graduação, em regime integral, para o período de 26-02-2016 a 25-02-2017, em nível de doutorado, do docente Antonio Rafael Marchezan Ferreira.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 06 de maio de 2016.

Nilmen Salles, Diretor.